



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 119/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 124/2023 (Mens. 50/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 10.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
02.33.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>		
15.452.0310.1.107	Desenvolve Municípios-Lei 6454/23		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
07.100.0321	Prospecção 5132266-Desenv SP Rec	R\$	10.000.000,00
	Subtotal.....	R\$	10.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	10.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operação de crédito, autorizado pela Lei Municipal nº 6.454 de 26 de maio de 2023, com fundamento no inciso IV, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de setembro de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

